



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Câmara Técnica de Rejeitos - CT-REJEITOS

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 56/2019

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

A Senhora

ANDREA DE SOUZA DIOGO MOULIE

Superintendente Substituto

Superintendência do Ibama no Espírito Santo (Supes/ES)

Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.487, Bento Ferreira - Cep: 29051-625 - Vitória/ES

C/c para:

Ao Senhor

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo e do IBAMA

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

ANDERSON PEIXOTO AMPARO

Coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo

Superintendência do IBAMA em Minas Gerais

Av. do Contorno, 8121 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30110-051

Assunto: Solicitação de participação do IBAMA-ES na Análise do "RELATÓRIO FINAL DE INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTAR E ESTUDO AMBIENTAL DE AVALIAÇÃO DE RISCOS À SAÚDE HUMANA (METODOLOGIA USEPA) - LINHARES - ES"

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003969/2018-10].

Prezada Senhora,

Considerando o Termo de Transação de Ajuste de Conduta (TTAC) assinado em março de 2016 e o Termo de Ajuste de Conduta relativo à Governança (TAC-Gov) firmado em junho de 2018 entre a Fundação Renova, as empresas Samarco, BHP e Vale e os ministérios públicos e defensorias de âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, viemos por meio deste contextualizar o Programa de Manejo de Rejeitos (ou Programa 09 da Fundação Renova).

Este programa tem por objetivo geral recuperar as áreas afetadas pela deposição de rejeitos a partir da seleção de alternativas de manejo do rejeito que causem o menor impacto socioambiental, respeitando o

uso do solo e a participação dos atingidos no processo de tomada de decisão. A área abrangida pelo programa se estende da barragem de Fundão, em Minas Gerais, até a zona costeira no Espírito Santo.

Dentro dos projetos que compõe o Programa de Manejo de Rejeitos se encontra o Projeto de “Gerenciamento de Áreas Contaminadas”, o qual tem por objetivo reduzir os riscos à saúde humana por meio do conhecimento das características do local contaminado e dos impactos causados pelos contaminantes, proporcionando assim auxílio à tomada de decisão quanto as formas de intervenção mais adequadas. A metodologia de gerenciamento de áreas contaminadas é composta de dois processos: o processo de identificação de áreas contaminadas (avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, avaliação de risco) e o processo de reabilitação de áreas contaminadas (plano de intervenção, remediação, monitoramento para encerramento).

Neste contexto, foram executadas “avaliações de risco” em áreas piloto em Minas Gerais e Espírito Santo para ajustes da metodologia a ser implantada para toda bacia. No Espírito Santo foi entregue o documento “RELATÓRIO FINAL DE INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTAR E ESTUDO AMBIENTAL DE AVALIAÇÃO DE RISCOS À SAÚDE HUMANA (METODOLOGIA USEPA) - LINHARES – ES” como entrega final a primeira etapa, a avaliação de risco.

O relatório propõe uma mudança metodológica, criando um protocolo específico para a porção impactada da bacia do rio Doce. Essa nova abordagem, apesar de ainda dentro do contexto de áreas contaminadas, foge às metodologias difundidas e apreciadas pelos órgãos no processo de licenciamento. Dessa forma, já está sendo construído junto à Fundação Renova uma capacitação para os técnicos dos órgãos ambientais que irão analisar o referido documento.

Neste contexto, gostaríamos de solicitar a participação dos técnicos do IBAMA-ES na análise do referido relatório.

Em suma, acreditamos que a combinação dos técnicos dos dois órgãos ambientais, pós capacitação, resultaria em uma análise robusta e confiável para a tomada de qualquer ação que seja necessária dentro do Estado do Espírito Santo.

Aproveitando a comunicação, relembramos o ofício SEMAD/CT-REJEITOS Nº 10/2018, de 11 de setembro de 2018, que solicita a indicação de membros do IBAMA- ES para atuarem na Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental. É de conhecimento amplo que o IBAMA tem capacidades operacionais diferentes dos órgãos estaduais, podendo construir forças tarefas com técnicos mais capacitados de outros estados para a análise dos estudos entregues, assim, reforçamos que os técnicos indicados atuariam mais com a manutenção do histórico e articulação interna do IBAMA para a realização destas forças tarefas de análise.

Ademais, relembramos que já foi realizada reunião entre os representantes do Governo do Estado do Espírito Santo nas Câmaras Técnicas Socioambientais para a contextualização do IBAMA-ES acerca dos programas e projetos de recuperação da Bacia do Rio Doce que possuem atuação dentro do Espírito Santo, os quais seria de grande valia a participação da IBAMA-ES, enquanto representante da União. Aguarda-se retorno do IBAMA-ES a respeito desta reunião.

Exposto isto, reiteramos nosso pedido de auxílio e participação do IBAMA-ES na análise do referido documento. Deixamos a disposição o técnico Thales Altoé para demais esclarecimento, e-mail thales.altoe@iema.es.gov.br.

Aproveitando o ensejo, renovamos protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Gilberto Fialho Moreira
Coordenador da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental- (CT-GRSA)

Thales Del Puppo Altoé
2º Suplente da Coordenação da CT-GRSA / Analista Ambiental do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - (IEMA)



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Fialho Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249244** e o código CRC **9606563D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003969/2018-10

SEI nº 5249244

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900